

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N. 55/SMADS/2024

PROCESSO SEI N. 6024.2024/0006977-2

OBJETO: Hospedagem por diárias em estabelecimento hoteleiro para pessoas em situação de rua, regularmente indicadas pela SMADS – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Órgão da PMSP
– Prefeitura Municipal de São Paulo.

Aos cinco dias do mês setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, **A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PMSP**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 60.269.453/0001-40, com sede na Rua Líbero Badaró n.º 425, 35º andar, Centro, CEP 01009- 000, São Paulo - SP, representada por sua Secretário Municipal, Senhor Secretário Adjunto **DÉCIO FERNANDO MOREIRA DE MATOS**, adiante designada apenas **CONTRATANTE**, e o estabelecimento hoteleiro **SÃO CHARBEL 1378 LTDA EPP**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 21.933.322/0001-63, com sede na cidade de São Paulo, Rua Barata Ribeiro nº61, Bela Vista, São Paulo, SP, CE 01308-000, neste ato representado pelas senhoras **SILVIA CURY CHOHI**, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº6.427.051 e inscrita no CPF/ME sob o n. 064.361.798-10, **MÁRCIA CUTAIT**, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade RG n. 3.823.841-X e inscrita no CPF/ME sob o n. 077.359.718-26, **MARIA CRISTINA CURY E CURY**, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade RG n. 3.823.851-2 e inscrita no CPF/ME sob o n. 086.734.748-17 e **LUCIANA FAKHOURI**, brasileira, divorciada, arquiteta, portadora da cédula de identidade RG n. 21.253.758-1 e inscrita no CPF/ME sob o n. 171.453.678-58, doravante simplesmente designado **CONTRATADO**, nos termos do artigo 75, VIII, da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal n. 62.100/2023, em conformidade com a autorização contida no despacho, doc Sei (110018008), publicado no D.O. do dia 06/09/2024 do processo citado em epígrafe, têm entre si, justo e acordado o presente contrato, na conformidade das condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n. 55/SMADS/2024 pelo período de 90 (noventa) dias contados a partir 16/09/2024, com cláusula resolutiva, podendo ser rescindido a qualquer momento sem ônus para municipalidade até que se conclua o processo sei 6024.2024/0006374-0.

CLÁUSULA SEGUNDA

O dispêndio da diária por pessoa hospedada é R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), totalizando o montante de R\$ 843.750,00 (oitocentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta), para a quantidade de 75 (setenta e cinco) vagas, pelo período de 90 (noventa) dias.



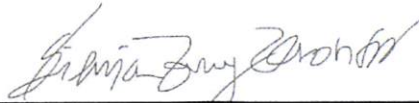
CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições anteriormente ajustadas e integrantes do instrumento ora aditado, desde que não colidam com o presente.

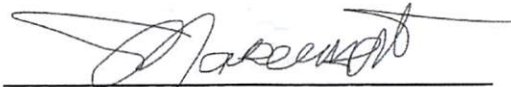
E, para firmeza e validade do presente e do que ficou estipulado, lavrou-se o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor, ante as testemunhas a seguir identificadas.



DÉCIO FERNANDO MOREIRA DE MATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONTRATANTE



SILVIA CURY CHOEFI
SÃO CHARBEL 1378 LTDA EPP
CONTRATADO



MÁRCIA CUTAIT
SÃO CHARBEL 1378 EPP
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:


RF. 925738.1


Alex Seiki Shimada
RF 883.345-1